ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipalaprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$744.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

744.000,00

Suplementação (+)

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2146.0000 Repasse ao Hospital

1264 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0040 372.000,00

10.302.0013.2146.0000 Repasse ao Hospital

1265 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0040 372.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica 3.3.90.39.00

403 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0040 -744.000,00

Anulação (-) **-744.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."**

Justifica-se o presente projeto para abertura de crédito para repasse ao Hospital, o convênio será até 31/12/2022, ante ao fato da nova lei orçamentária para o ano de 2023, constará a previsão para o prazo de 12 meses e, após isso o município efetuará nova edição de lei para a dilação do prazo do convênio.

Desta forma, envio a presente proposta, **em regime de urgência**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 24 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal